



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: ABRIL

LEI Nº. 1078/2019

DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto/Atividade de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1040 – Construção/Recup/Ampliação de Um Centro de Imagens

Fonte 1001 – Recursos Ordinários

449051.99 Obras e Instalações	1.500.000,00
Total	1.500.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2019.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional